



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

AO JUÍZO DA 15ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO -SP

PROCESSO Nº 1074658-42.2018.8.26.0100

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por seu procurador abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Inicialmente, requer-se a habilitação do subscritor nos presentes autos.

Informa-se que os imóveis praceados correspondem aos **SQLs nº 003.015.0480-6 e 003.015.0481-4** e apresentam débitos de IPTU em aberto no montante de **R\$ 78.459,11**, conforme demonstrado pela soma dos débitos constantes da documentação anexa.

Informa, ainda, que o valor do débito apontado consigna todos **os fatos geradores ocorridos até a presente data (EXERCÍCIO 2026)**, mas a atualização continua a correr até a data do efetivo levantamento, consoante a jurisprudência do STJ¹ e deste TJSP².

¹ Corte Especial. REsp 1.820.963-SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 19/10/2022 (Recurso Repetitivo – Tema 677)

² TJSP, Agravo de Instrumento 2061937-74.2023.8.26.0000, Rel. João Antunes, j.31/05/2023



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

O valor pode ser obtido em consulta aos sítios eletrônicos:

<https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>

<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/>

Ressalta-se a prioridade do crédito tributário frente aos demais, com exceção do crédito de natureza trabalhista e acidentário, conforme artigo 186 do Código Tributário Nacional:

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005)

A lei é clara ao estabelecer que o crédito tributário oriundo de débitos gerados pelo próprio imóvel arrematado seja sub-rogado no produto da arrematação:

Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Logo é da alçada do magistrado competente para o



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

praceamento do bem imóvel e distribuição do produto da alienação verificar a incidência do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando a prioridade absoluta dos créditos tributários, exceto os trabalhistas e acidentário.

Assim, apresenta-se o crédito tributário atualizado e requer-se nova intimação em caso de arrematação.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

RAFAEL C. DOMINGUEZ
Procurador do Município de São Paulo – FISC 33
OAB/SP 440.593



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

Extrato válido para 29/07/2026



**Cidade de
São Paulo**
**Procuradoria
Geral do Município**

**Consulta e Pagamento de
Dívidas**

IPTU - 003.015.0480-6

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	16.899,85
Dívidas Ajuizadas	26.308,64
Encargos	4.583,88
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 47.792,37

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
562.421.5/22-3	2015	IPTU	97,05	2.893,91	10	Ajuizado	Em Aberto
562.421.5/22-3	2016	IPTU	494,60	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
562.421.5/22-3	2017	IPTU	5.155,72	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
562.421.5/22-3	2018	IPTU	5.201,63	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
562.421.5/22-3	2019	IPTU	5.186,40	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
562.421.5/22-3	2020	IPTU	5.132,11	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
562.421.5/22-3	2021	IPTU	5.041,13	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
	2022	IPTU	4.692,32	469,23	10	Não Ajuizado	Negativado
	2023	IPTU	4.344,17	434,41	10	Não Ajuizado	Negativado
	2024	IPTU	3.990,40	399,04	10	Não Ajuizado	Negativado
	2025	IPTU	3.872,96	387,29	10	Não Ajuizado	Em Aberto

Extrato válido para 29/07/2026



**Cidade de
São Paulo**
**Procuradoria
Geral do Município**

**Consulta e Pagamento de
Dívidas**

IPTU - 003.015.0481-4

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	3.872,96
Dívidas Ajuizadas	17.500,70
Encargos	2.487,34
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 23.861,00

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
528.325.6/25-1	2021	IPTU	4.473,81	2.100,05	10	Ajuizado	Protestado
528.325.6/25-1	2022	IPTU	4.692,32	0,00	10	Ajuizado	Negativado
528.325.6/25-1	2023	IPTU	4.344,17	0,00	10	Ajuizado	Negativado
528.325.6/25-1	2024	IPTU	3.990,40	0,00	10	Ajuizado	Negativado
	2025	IPTU	3.872,96	387,29	10	Não Ajuizado	Em Aberto



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DOS DÉBITOS DO IMÓVEL

[Listas de SQLs](#)

[Home](#)

SQL: 003.015.0480-6

Endereço: R PIRATININGA, 201 - AP 901 TORRE 2 - CEP: 03042-001

Imprimir

Visão geral de débitos

Situação Cadastral do imóvel

Regular

SQL ascendente

	SQL	Exercício	NL	Nível Ascend.	Valor principal remanescente	Situação
✓	* 003.015.0205-6			1		
✓	* 003.015.0047-9			2		
✓	* 003.015.0048-7			2		
✓	* 003.015.0049-5			2		
✓	* 003.015.0050-9			2		
✓	* 003.015.0051-7			2		
✓	* 003.015.0052-5			2		
✓	* 003.015.0053-3			2		
✓	* 003.015.0054-1			2		
✓	* 003.015.0055-1			2		
✓	* 003.015.0056-8			2		
✓	* 003.015.0057-6			2		
✓	* 003.015.0071-1			2		
✓	* 003.015.0072-1			2		
✓	* 003.015.0073-8			2		
✓	* 003.015.0192-0			2		

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

	Exercício	NL	Valor principal remanescente	Valor devido atualizado	Situação
!	2026 🔍	1	R\$3.062,20	R\$3.417,02	EM ABERTO



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DOS DÉBITOS DO IMÓVEL

[Listas de SQLs](#)

[Home](#)

SQL: 003.015.0481-4

Endereço: R PIRATININGA, 201 - AP 902 TORRE 2 - CEP: 03042-001

Imprimir

Visão geral de débitos

Situação Cadastral do imóvel

Regular

SQL ascendente

	SQL	Exercicio	NL	Nível Ascend.	Valor principal remanescente	Situação
✓	* 003.015.0205-6			1		
✓	* 003.015.0047-9			2		
✓	* 003.015.0048-7			2		
✓	* 003.015.0049-5			2		
✓	* 003.015.0050-9			2		
✓	* 003.015.0051-7			2		
✓	* 003.015.0052-5			2		
✓	* 003.015.0053-3			2		
✓	* 003.015.0054-1			2		
✓	* 003.015.0055-1			2		
✓	* 003.015.0056-8			2		
✓	* 003.015.0057-6			2		
✓	* 003.015.0071-1			2		
✓	* 003.015.0072-1			2		
✓	* 003.015.0073-8			2		
✓	* 003.015.0192-0			2		

IPITU - Imposto Predial e Territorial Urbano

	Exercicio	NL	Valor principal remanescente	Valor devido atualizado	Situação
🔍	2026 🔍	1	R\$3.062,20	R\$3.417,02	EM ABERTO